



REQUERIMENTO Nº 11/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

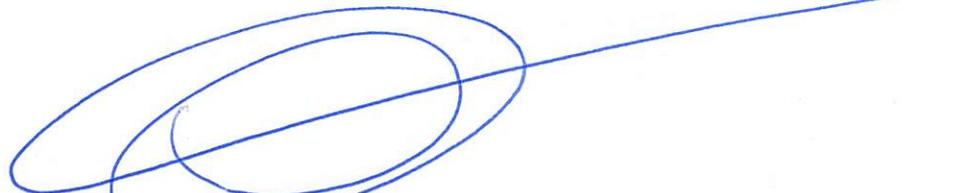
Ver. Venâncio Cardoso – PT

DESTINATÁRIO (OS)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESINA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador Venâncio Cardoso – PT, com assento nesta casa legislativa, requer a Vossa Excelência que, depois de ouvido o plenário, seja aprovado a realização de **Sessão Solene** em homenagem ao “Dia da Conscientização, Prevenção e Combate a Hanseníase”.


Venâncio Cardoso Neto – PT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A **Sessão Solene** proposta, tem por objetivo homenagear o “Dia da Conscientização, Prevenção e Combate a Hanseníase”.

A hanseníase é uma das enfermidades mais antigas do mundo. No século 6 a.C. já havia relatos da doença. Supõe-se que a enfermidade surgiu no Oriente e, de lá, tenha atingido outras partes do mundo por tribos nômades ou navegadores.

Os indivíduos que tinham hanseníase eram enviados aos leprosários ou excluídos da sociedade, pois a enfermidade era vinculada a símbolos negativos como pecado, castigo divino ou impureza, já que era confundida com doenças venéreas. Por medo do contágio da moléstia – para a qual não havia cura na época – os enfermos eram proibidos de entrar em igrejas e tinham que usar vestimentas especiais e carregar sinetas que alertassem sobre sua presença.

A data foi instituída em 1954 pelo jornalista e ativista francês Raoul Follereau, com os objetivos de: defender a igualdade de tratamento para as pessoas afetadas e reeducar o público sobre a hanseníase, corrigindo equívocos históricos em torno da doença.

No mundo, cerca de 210 mil novos casos são reportados anualmente, dos quais, 15 mil são de crianças. Segundo a Opa, a hanseníase é encontrada em 127 países, com 80% dos casos na Índia, Brasil e Indonésia (dados de 2018).

No Brasil, a Lei nº 12.135/2009, instituiu o último domingo do mês de janeiro como Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, com o objetivo de chamar a atenção para as medidas de prevenção e controle, bem como alertar para os aspectos frequentemente negligenciados – os mitos e conceitos errôneos sobre a doença que muitas pessoas afetadas experimentam diariamente.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR VENÂNCIO CARDOSO**

De acordo com a SBD, cerca de 30 mil novos casos da doença são detectados todos os anos no Brasil. É um dado alarmante, cujo enfrentamento depende, de um lado, do aperfeiçoamento e implementação plena de políticas públicas. Do outro lado, de que cada um de nós faça sua parte e esteja atento ao próprio corpo, procurando orientação médica em caso de sinais e sintomas suspeitos.

Solicito ainda que sejam convidadas a participar do evento:

Haldaci Regina - Presidente do Ayabás

Dimas Bezerra - Artista parceiro

CIATEM - Olivia Dias

Dermatologia do HPM - Dr. Régio Girão

Djan Moreira - Ouvidor Popular / DPE

Dr. Igo Sampaio - Defensor DPE/Nucleo de DH

Dutra - Ouvidor Geral do Estado

Fabio Sólton

Antônia Aguiar - Coordenadora do Memorial Esperança Garcia

Grupo Afro Cultural Coisa de Nego - Assunção Aguiar

Rondinele Santos - Presidente do ASPAJA

Miss CNB Piauí - Roberlania Viana

Sandra Marina - Enfermeira Estomoterapeuta /UESPI

UESPI - Reitor Evandro Almeida

Coordenadora CMI - Sara

SASC - Regina Sousa

FACIME

FMS

Conselho Municipal de Saúde

Teresina, 09 de abril de 2025

Venâncio Cardoso Neto – PT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.